
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001-CMGM/2024

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001-CMGM/2024 DE 15
DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a alteração do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), realizadas às segundas-feiras, passam a vigorar no horário das 19h00min (dezenove horas), com duração de 03 (três) horas, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos entrarão em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 15 de outubro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:1B940A57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/10/2024. Edição 3836
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>